



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1175/2023 – SL/CMC

Cáceres – MT, 28 de agosto de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Cáceres
Av. Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste
CEP: 78.210-906 | Cáceres-MT.

Ref.: Protocolo nº.: 1.152, de 26/06/2023 (1Doc); Protocolo nº.: 980, de 26/06/2023 (SAPL)

Assunto: Informar a **REJEIÇÃO do VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 28, DE 04 DE MAIO DE 2023**, de autoria do ilustre Ver. Professor Leandro dos Santos.

O Presidente desta Casa Legislativa, que a esta subscreve, dando cumprimento ao disposto no artigo 53, § 7º da Lei Orgânica Municipal, comunicar a Vossa Excelência, que o VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 28, DE 04 DE MAIO DE 2023, que tem por ementa *Institui o Dia e a Semana Municipal da Gratidão em Reconhecimento aos Profissionais da Saúde do Município de Cáceres-MT, e cria a honraria 'Enfermeiro Erivelton Luciano Silva Martins'*, encaminhado a esta Casa Legislativa através do Ofício nº 1.286/2023-GP/PMC, protocolo nº 1.152, de 26/06/2023 (1Doc), foi analisado na Sessão Ordinária no dia 28 de agosto de 2023, tendo sido REJEITADO o VETO PARCIAL do referido projeto.

Prevaleço-me do ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE LEI Nº 028, DE 04 DE MAIO DE 2023

“Institui o Dia e a Semana Municipal da Gratidão em Reconhecimento aos Profissionais da Saúde do Município de Cáceres-MT, e cria a honraria ‘Enfermeiro Erivelton Luciano Silva Martins’.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e a Prefeita Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia e a Semana Municipal da Gratidão em Reconhecimento aos Profissionais da Saúde do Município de Cáceres (MT), que atuaram incansavelmente na linha de frente ao combate e enfrentamento à pandemia do Covid-19.

§ 1º – O dia, acima instituído, será celebrado na data de 23 de julho.

§ 2º – A Semana Municipal será celebrada, anualmente, na semana em que coincidir com o dia 23 (vinte e três) de julho.

Art. 2º Esta data tem por objetivo a promoção de eventos e ações voltados a destacar a luta diária desses profissionais e a sua essencialidade à saúde e ao bem-estar dos cidadãos, bem como à manutenção e fortalecimento da memória relativa ao papel fundamental desses profissionais e a atuação na linha de frente no combate à pandemia da COVID – 19.

Art. 3º SUPRIMIDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 05 de junho de 2023

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7F8-8099-70D0-62FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ LAUDO PAZ LANDIM (CPF 486.XXX.XXX-87) em 29/08/2023 11:06:17 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/A7F8-8099-70D0-62FC>